



# PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

## **LEI Nº. 1025, DE 28 DE ABRIL DE 2015**

Autor do Projeto de Lei: Poder Legislativo Municipal.  
Projeto de Lei nº 011/2015

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Vicente Gerotto de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação.		
Unidade:001 – Gabinete do Secretário e Departamento de Educação.		
Função 12 – Educação		
Sub-Função: 306 – Alimentação e Nutrição.		
Programa: 0025 – Merenda Escolar		
Atividade: 2064 – Manutenção da Merenda Escolar – FONTE 101		
Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
Natureza da Despesa:		
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação.		
Unidade:001 – Gabinete do Secretário e Departamento de Educação.		
Função 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental.		
Programa: 0023 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO		
Atividade: 2018 – Manutenção da Secretaria de Educação.		



# PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

---

---

Natureza da Despesa:		
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1011/2014 – LDO 2015 e Lei Municipal nº 982/2013 – PPA 2014/2017, a alteração orçamentária descrita nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Canaã do Norte, em 28 de Abril de 2015.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Izaru Belarmino Leite**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**